



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019
Processo nº 0002529-14.2025.6.02.8000**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, e o Sr. PAULO FERNANDO DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Alcides Gusmão da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, e o Sr. Paulo Fernando da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Neto Alves, nº 04 – Centro, Maravilha/AL, CEP.: 57520-000, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor mensal do Contrato nº 20/2019, que trata da locação do imóvel localizado na Praça Francisco Soares, nº 11 - Centro, Maravilha/AL, de acordo com o laudo de avaliação do imóvel (evento nº 1844070) acostado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal da locação, após a revisão objeto deste Termo Aditivo, passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DO LOCADOR.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente (evento SEI nº 1852130), e à manifestação de vontade do Locador (evento SEI nº 1846150).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

Pelo Locatário:

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente

Locador:

Paulo Fernando da Silva
Paulo Fernando da Silva
Representante